



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Ato n.º 068/2009-11, de 22 de abril de 2010.

AUTORIZA INVESTIDURA DE DEMOLAY

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe as Leis que regem a Ordem DeMolay;

Considerando, que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil reconhece e aceita os Princípios Sagrados da Ordem DeMolay inspirados pela filosofia de seu fundador, FRANK SHERMAN LAND, para inserir nos corações e mentes dos jovens os ideais do desenvolvimento das Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, assim como as liberdades intelectuais, civis e religiosas;

Considerando, que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, o único no Brasil que possui o reconhecimento internacional, concedido pelo ICS (International Supreme Council, Order of DeMolay);

Considerando, o disposto na Cláusula 5, das Organizações Filiadas, 5.4 - Conventos da Ordem de Cavaleiros, Item f, contido no manual de Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil; e,

Considerando, o Decreto n.º 011/2009 que cria procedimentos para Admissão, Elevação, Investidura e Exaltação.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, conforme procedimentos realizados pelo Convento Nobres Cavaleiros do Sudoeste Goiano n.º 131, a Investidura dos DeMolays **Eduardo Horst Diaz Quijano e Antonísio Nunes Vieira**.

Art. 2º - O referido Convento fica responsável pela confirmação da solenidade para que ocorram os demais procedimentos formais relativos ao ato.



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Art. 3º - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Ato, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2010, 6º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LIDY LOBO GOMES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL